



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 267/2002 DE 14 DE JANEIRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CARBO GARCIA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pôr lei faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar para a Câmara Municipal no valor de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais) a fim de atender despesas referente aquisição de um veículo.

PROJ/ATIV	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR
1.003	4.4.90.52.00.00	12.300,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64 os resultantes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJ/ATIV	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR
1.001	4.4.90.51.00.00	12.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., EM 14 DE JANEIRO
DE 2002.


PEDRO CARBO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL